

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 223, de 09 de dezembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem em ponte rolante, os modelos da linha BGE, constantes do quadro anexo à presente Portaria, de instrumentos de pesagem de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca WEIGHTECH, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Weigtech Comércio Importação Exportação de Equipamentos de Pesagem Ltda.

Endereço: Rodovia SC 401, km 01, Parque Tecnológico Alfa, Edifício Celta, Modulo 4.11.

CEP: 88030-000 - Florianópolis, SC.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (gancho receptor de carga), dispositivo de equilíbrio de carga (composto por 1 (uma) célula de carga), e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: WEIGHTECH

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação e carga mínima, constantes do quadro anexo à presente Portaria.

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo LED, com 05 (cinco) dígitos de 07 (sete) segmentos, que fornecem as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de 05 (cinco) dígitos luminosos na unidade kg (quilograma).

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização da mensagem "oL".

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio na célula de carga com sinal negativo ou se o mesmo for muito elevado, é exibido no display a mensagem de erro "Err.00".

1.6 Legendas: Quando iluminadas significam:



a)  - que o valor expresso é o peso bruto da carga;



b) - que o valor expresso é o peso líquido da carga;



c) - que o instrumento se encontra com a indicação de zero instável;



d) - que o instrumento se encontra com carga de bateria baixa;



e) - que a carga expressa está estável.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:



a) - para ligar/desligar o dispositivo indicador;



b) - para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero;



c) - para acionar o dispositivo semi-automático de tara até a carga máxima programada;



d) - mostra o valor bruto durante operação do dispositivo de tara, permitindo permutar entre bruto e líquido;



e) - atua conforme definido no manual de operação constante do referido processo de aprovação de modelo;



f) - atua conforme definido no manual de operação constante do referido processo de aprovação de modelo.

1.7.2 Interfaces: possui o cartão de interface "Ethernet" para conexão sem fio (wireless/WiFi) a um computador ou sistema remoto de banco de dados, para processamento e aquisição de informações.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 006295/2004.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 É restrito e de responsabilidade da assistência técnica autorizada, devendo esta impossibilitar qualquer acesso por terceiros a componentes e/ou regulagens que permitam alterar as características e qualidades metrológicas do instrumento, para os quais o acesso ou ajustagem pelo usuário não é permitido.

3.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de

entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere à presente portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma:  ;
- g) carga máxima, na forma: Max....;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=.....

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas serão selados os pontos indicados conforme desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 6.1 Vista de perspectiva dos modelos de instrumentos de pesagem da linha BGE.
- 6.2 Vista frontal do modelo de dispositivo indicador de instrumentos de pesagem da linha BGE.
- 6.3 Vista frontal com detalhe do plano de selagem dos modelos de instrumentos de pesagem da linha BGE.
- 6.4 Vista lateral dos modelos de instrumentos de pesagem da linha BGE.
- 6.5 Vista posterior dos modelos de instrumentos de pesagem da linha BGE.
- 6.6 Vista da placa de identificação dos modelos de instrumentos de pesagem da linha BGE.

7 ENTRADA EM VIGOR:

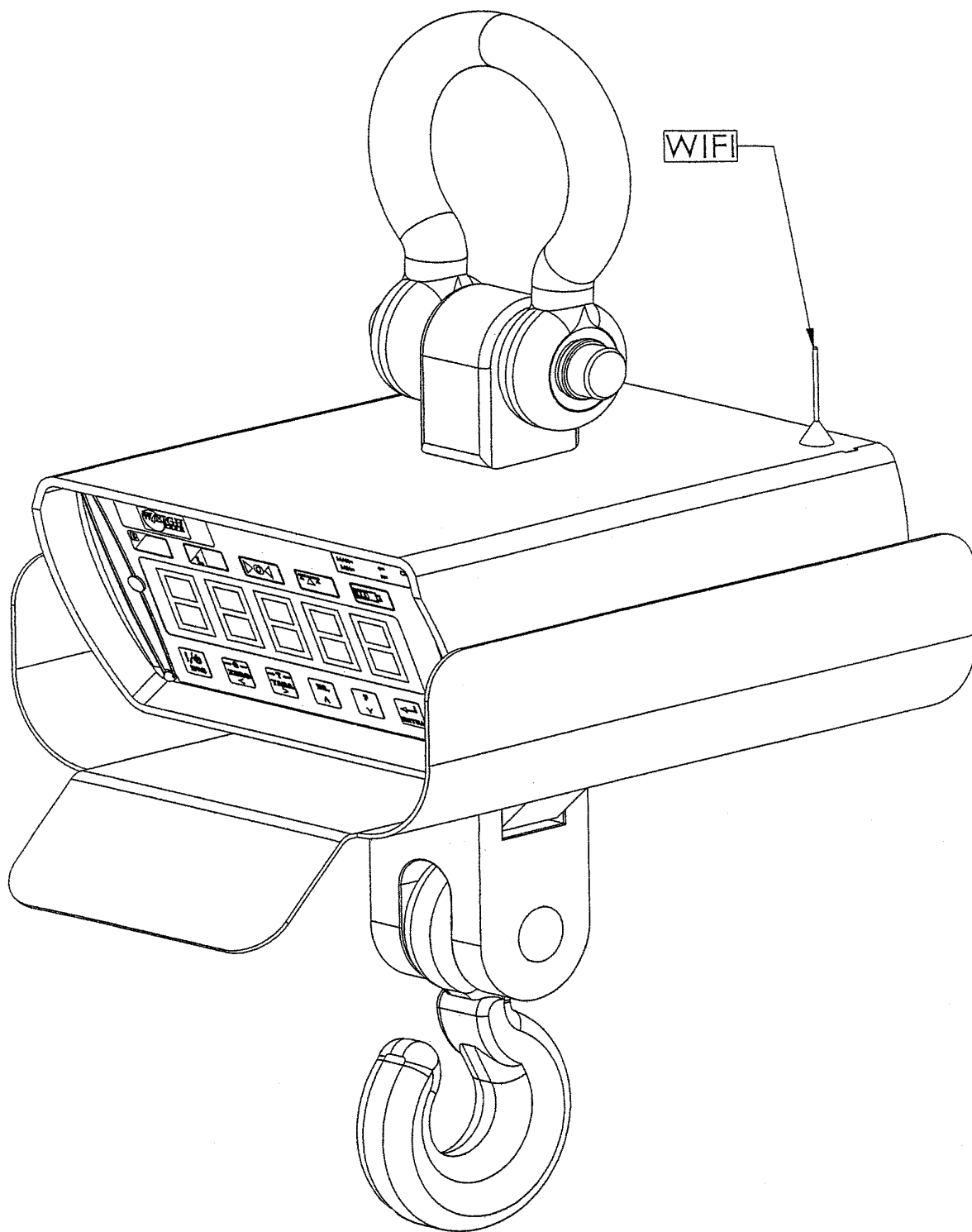
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

Quadro anexo à presente Portaria:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)
BGE/1	III	500	0,1	2
BGE/2		1 000	0,2	4
BGE/3		2 000	0,5	10
BGE/4		3 000	0,5	10
BGE/5		5 000	1	20
BGE/6		10 000	2	40
BGE/7		15 000	5	10
BGE/8		20 000	5	10
BGE/9		32 000	10	200



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 223 DE 09 DE dezembro DE 2005



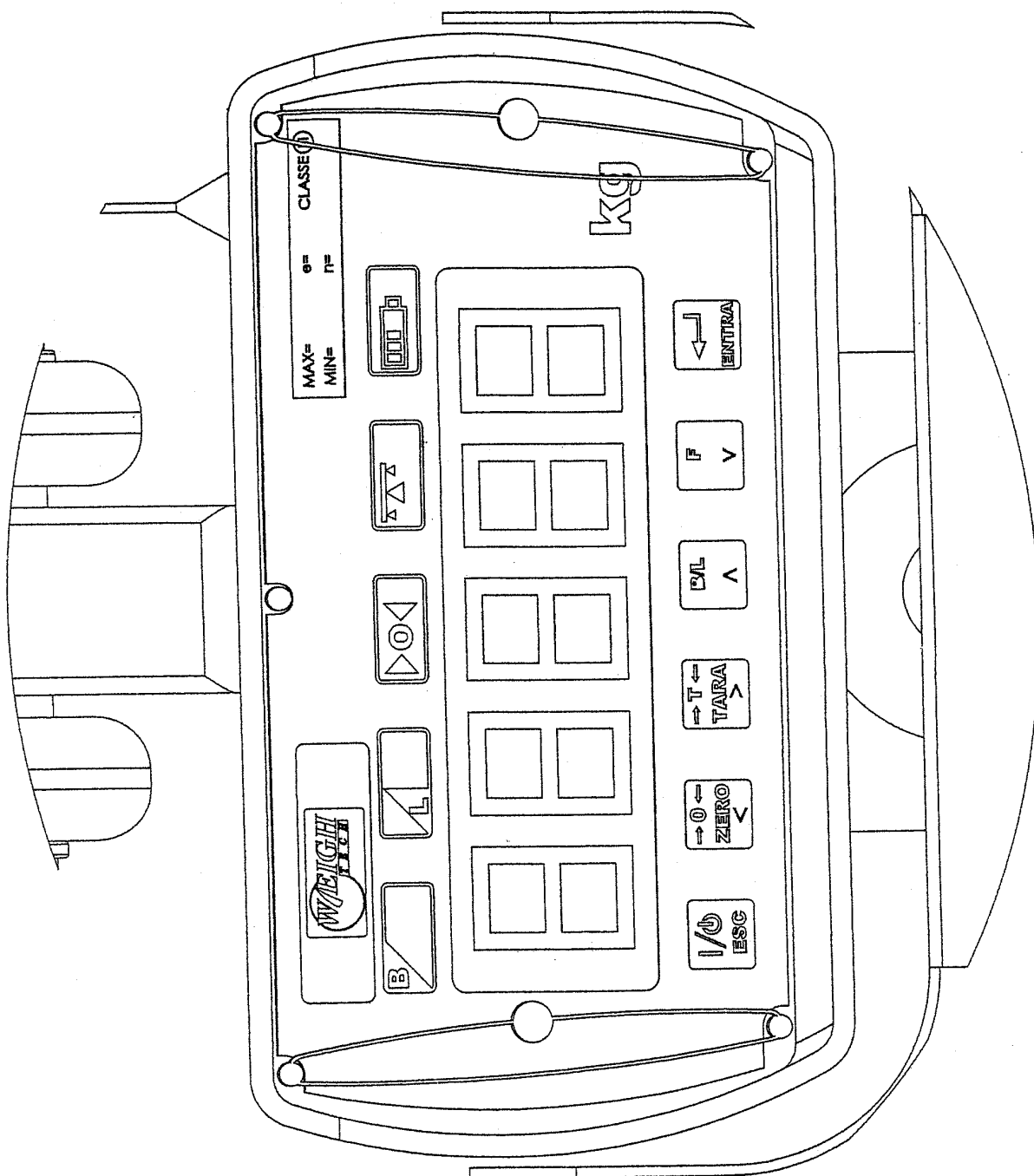
FABRICANTE:
Weigtech Comérc. Import de Equip. de pesagem Ltda.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA EM PERPECTIVA DOS MODELOS DE
INSTRUMENTOS DE PESAGEM DA LINHA BGE

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 223 DE 09 DE dezembro DE 2005



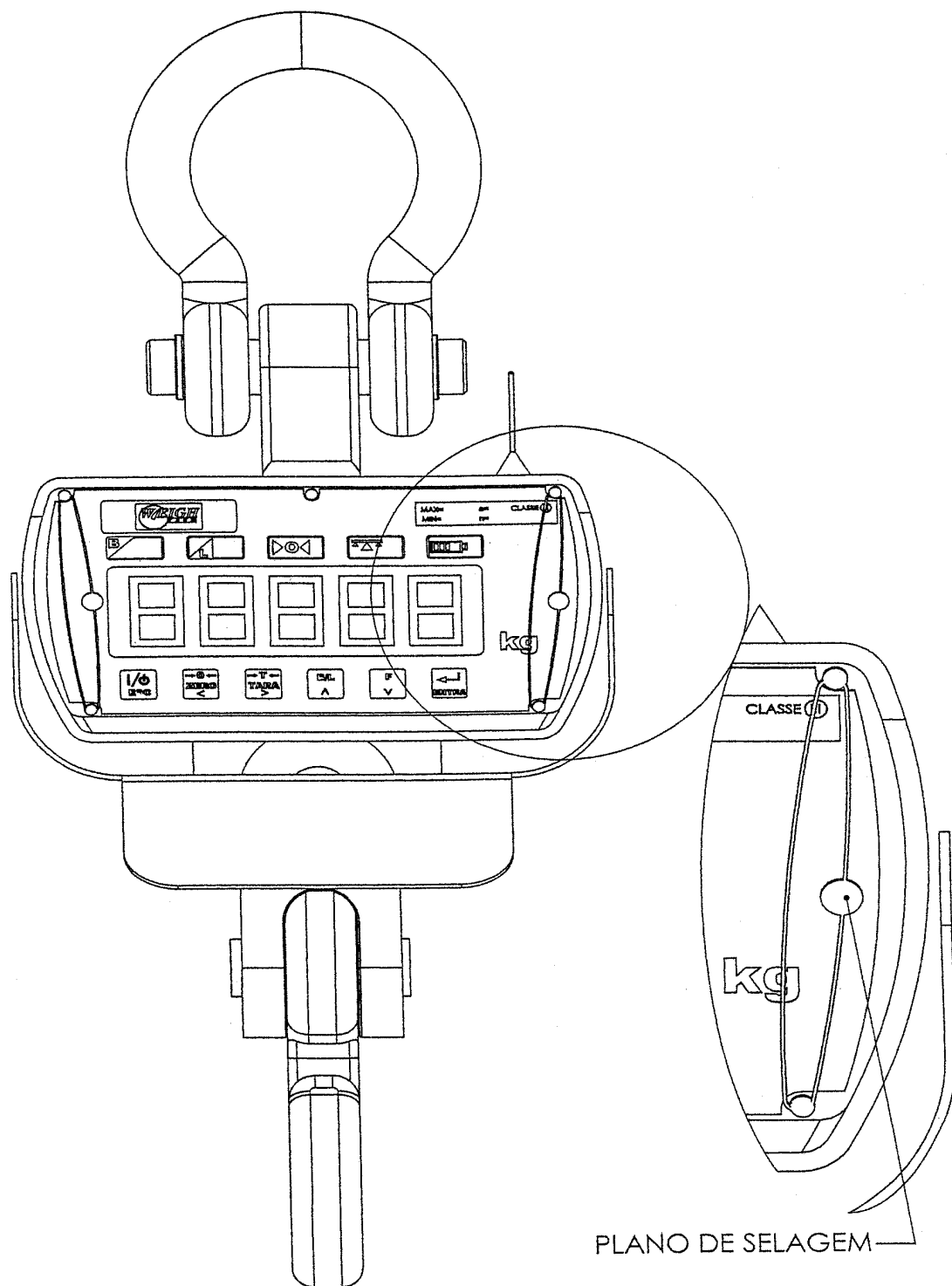
FABRICANTE:
Weigtech Comérc. Import de Equip. de pesagem Ltda.

VISTA FRONTAL DO MODELO DE DISPOSITIVO
INDICADOR DE INSTRUMENTO DE PESAGEM DA
LINHA BGE

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 223 DE 09 DE dezembro DE 2005



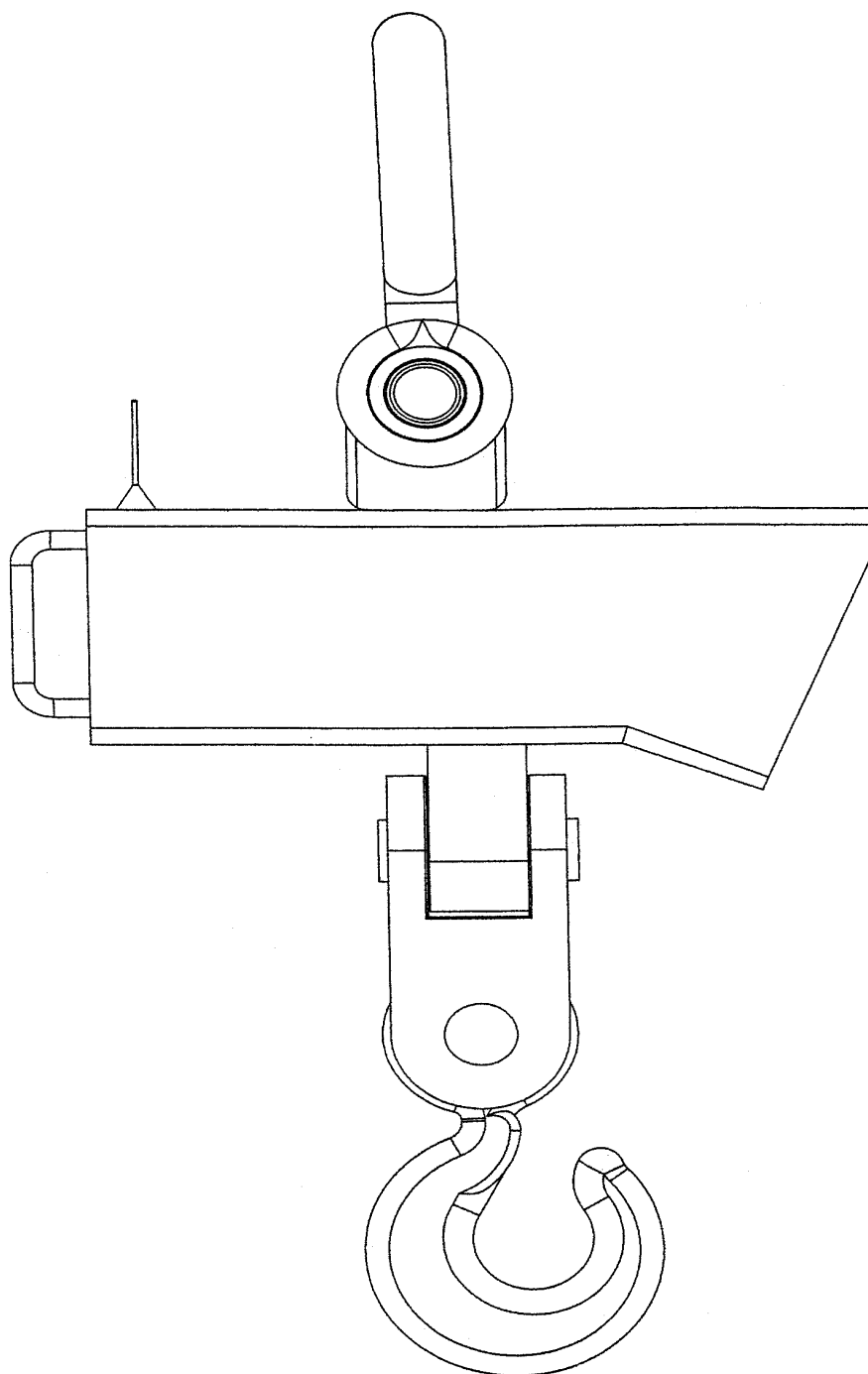
FABRICANTE:
Weigtech Comérc. Import de Equip. de pesagem Ltda.

VISTA FRONTAL COM DETALHE DO PLANO DE
SELAGEM DOS MODELOS DE INSTRUMENTO DE
PESAGEM DA LINHA BGE

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 223 DE 09 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:
Weightech Comérc. Import de Equip. de pesagem Ltda.

COTAS EM:

ESCALA:

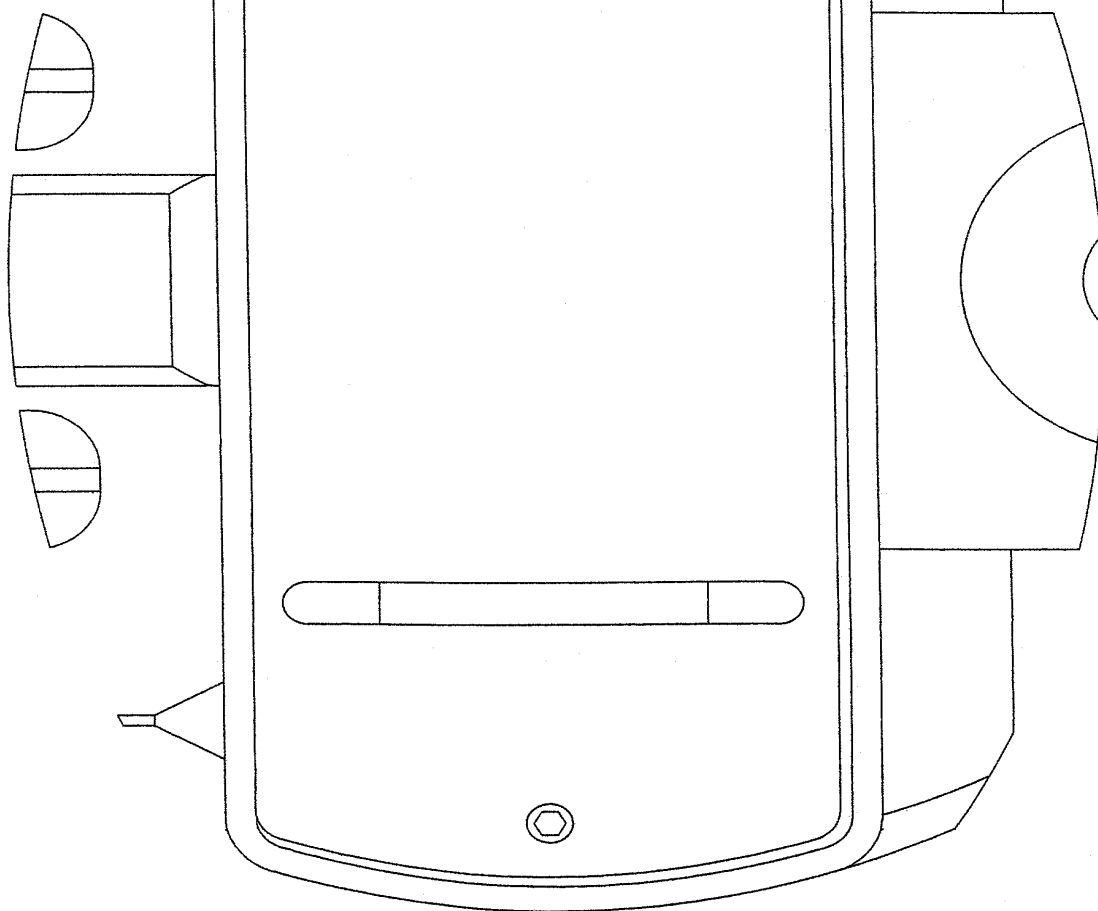
VISTA LATERAL DOS MODELOS DE
INSTRUMENTOS DE PESAGEM DA LINHA BGE

ANEXO:
04

CARREGADOR
DE BATERIA

FUSIVEL

FUSIVEL



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 223 DE 09 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:
Weigtech Comérc. Import de Equip. de pesagem Ltda.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS DE
INSTRUMENTOS DE PESAGEM DA LINHA BGE

ANEXO:
05

Fabricante: Weigtech Comércio Importação e
Exportação de Equipamentos de Pesagem Ltda.

Rodovia SC 401, km 01

Parqtec Alfa, Edifício Celta, Sala 411

Florianópolis SC - CEP: 88030-000

Modelo: XXX

Nº série: XXXXX/XXXX

Portaria INMETRO/DIMEL Nº

XXX/XX

Classe III

Max=XXX Min=XXX e=XXX n=XXXX

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 223 DE 09 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:
Weigtech Comérc. Import de Equip. de pesagem Ltda.

COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS
MODELOS DE INSTRUMENTO DE PÊSAGEM DA
LINHA BGE

ESCALA:

ANEXO:
06